

Governo do Distrito Federal Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Secretaria Geral Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

REUNIÃO ORDINÁRIA 893ª DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10 horas, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP, Lote "B", CNPJ nº 00.037.457/0001-70, NIRE nº 5350000090-9, em sessão ordinária, virtual, reuniu-se o Conselho Fiscal - CONFIS, com a presença dos Conselheiros: DIRCEU MARTINS BATISTA JÚNIOR, MARIANA MARRECO CERQUEIRA, RONAN PEREIRA LIMA, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES e JOÃO CESAR BERTOSI FILHO. Aberta a sessão, o Presidente do CONFIS Sr. Dirceu Batista, convidou a mim, Fernanda R. Zanini Nazário, para secretariar os trabalhos, bem como o Sr. Marcus Venicius Lima dos Santos, Chefe da Auditoria Interna Substituto e o Sr. Geraldo Alves Campolina, Chefe da Contabilidade da Companhia para participarem da reunião. Subseguindo passou-se ao exame dos itens da pauta: 1. Nota Técnica nº 539/2023-AUDIT (128394731), processo nº 00390-00008201/2017-47. O Assessor da Auditoria Interna Marcus Venicius apresentou a Nota Técnica que trata do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 006/2023 – DECOMP/DA, aberto em 10/07/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de requalificação da acessibilidade, estacionamentos, quadra poliesportiva, parque infantil e serviços de paisagismo nas entre quadras EQNP's 24/28; 22/26; 08/12; 06/10 e EQNN 20/22 na Região Administrativa de Ceilândia-DF. O Conselho Fiscal tomou conhecimento da nota técnica aqui transcrita, nos termos do Relatório (129237806). 2. Relatório de Auditoria nº 19/2023 (128403902), processo nº 00112-00024806/2023-58. O Assessor da Auditoria Interna Marcus Venicius apresentou o Relatório de auditoria realizada na Diretoria Financeira, durante o período de 01/01/2023 a 30/06/2023, objetivando avaliar e aferir a adequação dos controles internos, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração dos gastos com pequenas despesas, realizados no âmbito da NOVACAP. A auditoria realizou cinco recomendações: a) aquisição de material permanente através de suprimento de fundos deverá ser tratada como excepcionalidade e devidamente justificada; b) providenciar o atesto dos responsáveis pelo recebimento dos materiais e serviços, de forma a comprovar a efetiva compra ou prestação do serviço; c) os orçamentos deverão ser assinados pelos responsáveis pelas empresas proponentes; d) providenciar para que o planejamento anual de compras contemple as necessidades de consumo da Novacap, de forma que o Suprimento de fundos seja utilizado somente para as compras excepcionais e urgentes; e e) providenciar a atualização e modernização das Resoluções 177/1993 – C.A, de 12 de março de 1993 e 184/2002 – C.A, de 04 de julho de 2002, com adequação ao que estabelece a Lei nº 13.303/2016, submetendo a minuta ao crivo da Diretoria Jurídica e da Auditoria Interna. 3. Relatório de Auditoria nº 22/2023 (128404196), processo nº 00112-00022682/2023-76. O Assessor da Auditoria Interna Marcus Venicius e o Chefe da Contabilidade Geraldo Campolina apresentaram o Relatório de auditoria que tem por objeto a análise do Balancete Trimestral 2023 – 3º trimestre 2023, que após a análise, por amostragem, constatou que os saldos apresentados no Balanço Patrimonial e na Demonstração do Resultado, referentes ao 3º trimestre findo em 30 de setembro de 2023, bem como as Notas Explicativas, apresentaram, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Novacap, estando os mesmos adequados com os saldos apresentados no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO e no Processo SEI nº 00112-00022862/2023-76, exceto quanto aos apontamentos descritos nos itens 3.1.1 (conciliações bancárias), 3.1.4 (Tributos a Recuperar/Compensar – Consolidação) e 3.1.7 (Investimentos). O Conselho Fiscal tomou conhecimento dos Relatórios aqui transcritos, nos termos do Relatório (129237934). 4. Apresentação da Diretoria Jurídica, em conformidade com o Plano de Trabalho do CONFIS (itens 12 e 13). O Chefe do Departamento Jurídico Cível (DEJUC), Dr. André Marques Cabral, passou a exposição das principais matérias desenvolvidas na área cível em conformidade com a apresentação (129249136). Dando seguimento, a Chefe do Departamento Jurídico Trabalhista (DEJUT), Dra. Lorena Fernandes Silva, relatou os principais objetos abordados pela área trabalhista, conforme apresentação (129249037). Nada mais havendo a ser tratado, encerrada a sessão, eu, Fernanda Rodrigues Zanini Nazário, Assessora da Subsecretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos(a) Conselheiros(a) participantes. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas do Conselho Fiscal.



Documento assinado eletronicamente por MARIANA MARRECO CERQUEIRA - Matr.0973510-0, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 06/02/2024, às 18:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU MARTINS BATISTA JUNIOR - Matr.0973409- 0**, **Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/02/2024, às 08:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr.0973487-2**, **Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/03/2024, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por JOÃO CESAR BERTOSI FILHO - Matr.0973585-2, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 14/03/2024, às 10:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES - Matr.0973411-2**, **Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/03/2024, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **129241661** código CRC= **93145D97**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):

Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00000334/2023-48 Doc. SEI/GDF 129241661